



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União

TRÂMITE Nº 180334.40

25/01 - REITORIA

Ofício nº 1180/2013/GAB/CGU-Regional/SP/CGU/PR

São Paulo, 16 de janeiro de 2013.

A Sua Magnificência o Senhor
Prof. Dr. TARGINO DE ARAÚJO FILHO
Reitor da Fundação Universidade Federal de São Carlos

Assunto: **Encaminha Relatórios de Auditoria e modelo de Plano de Providências.**

Magnífico Reitor,

Encaminho a Vossa Magnificência os Relatórios de Auditoria 201211388 e 201209906.

2. Cumpre ainda lembrar que, conforme estabelecido no item 6.2 do Anexo I da Portaria CGU nº 2.270, de 04.11.2009, o Plano de Providências – peça fundamental para o estabelecimento e manutenção de uma via permanente de interlocução com o Controle Interno - deverá ser atualizado e apresentado no prazo de 30 dias do recebimento deste ofício, contemplando todos os itens do relatório para os quais tenha havido formulação de recomendação pela CGU, para isso segue em anexo modelo do mesmo.

3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para o esclarecimento de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR EDSON DE OLIVEIRA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo - Substituto

*A Aud In
para conhecimento e providências.
Em 28/01/13.*

[Assinatura]
Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Reitor

Visite o "Portal da Transparência" (www.portaltransparencia.gov.br) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
UNIDADE AUDITADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CÓDIGO : 154049
CIDADE : São Carlos/SP
RELATÓRIO Nº : 201209906
UCI 170152 : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe,

I – ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados na Sede da Controladoria Regional de São Paulo, no período de 17 a 21 de dezembro de 2011, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a avaliação da versão preliminar do PAINT a ser executado no exercício de 2013. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II - RESULTADO DOS EXAMES

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 001

A Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos encaminhou o PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - pelo Ofício 040/2012-AudIn, de 07/12/2012.

Em relação ao procedimento de avaliação da versão preliminar do PAINT 2013, verificou-se:

O documento apresentado aborda as ações de auditoria interna previstas e seus objetivos, bem como, as ações de desenvolvimento institucional e capacitação da equipe.

Em relação à descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, verificou-se que foram consignadas as informações pertinentes.

O documento elaborado apresenta as informações requeridas pela base normativa, e leva em consideração os planos, metas, objetivos, programas e políticas relacionados com a entidade, bem como a legislação aplicável. Quanto às diligências pendentes de atendimento, consignou-se o atendimento de 100% das orientações e recomendações oriundas da CGU e de 100% das determinações advindas do TCU.

Ademais, o PAINT 2013 já contempla as determinações do Ofício n.º 32.595/DSEDU I/DS/SFC /CGU-PR, de 31/10/2012 sobre:

16/01/2013 17:14

- I – Avaliação da situação das transferências do Instituto;
- II – Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados;
- III – Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal;
- V – Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do Instituto.

Recomendamos a Auditoria Interna da UFSCar que proceda as alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2013, no sentido de:

- a) Evidenciar a correlação entre o que a Instituição considera importante auditar, apresentada na tabela 03 do PAINT 2013 (mapeamento, hierarquização e priorização das atividades) em relação às ações de auditoria interna previstas para o exercício (tabela 05).
- b) Incluir a avaliação da estrutura de controles internos instituídas pela UJ, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos;
- c) Incluir a avaliação da gestão de Tecnologia da informação (TI), destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços de TI;
- d) Incluir a avaliação da aderência na UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância à Instrução Normativa nº 01/2010 e a Portaria nº2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.

O gestor concordou com as quatro sugestões para o PAINT 2013, no entanto, devido a deficiência de servidores, informou que só conseguirá realizar a primeira (a).

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem o PAINT 2013 apresentado pela Unidade. Recomendamos ajustes no Plano, conforme relatado no item 1.1.1.1.

São Paulo/SP, 28/12/2012.

NOME
DANIEL CAMARGO DE CARVALHO

CARGO
AFC

ASSINATURA





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
UNIDADE AUDITADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CÓDIGO : 154049
CIDADE : São Carlos/SP
RELATÓRIO Nº : 201211388
UCI 170152 : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201211388, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2012 a 27/08/2012.

I – ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em São Carlos, no período de 08 a 11/10/2012, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo da atuação da AUDIN no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2012 a 27/08/2012. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados exclusivamente sobre a área de Auditoria Interna.

2. Os trabalhos de auditoria foram realizados com foco exclusivamente na execução do seu PAINT estabelecido para o exercício de 2012.

II - RESULTADO DOS EXAMES

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 001

Até o término dos exames sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna da UFSCar, em 11/10/2012, a mencionada Unidade elaborou um relatório de auditoria, cujos exames foram realizados na gestão de contratos administrativos e cujo volume de recursos auditados está detalhado na tabela a seguir:

Ação	Recursos Auditados (RS)
4009 - Funcionamento dos cursos de graduação - SP	2.164.732,88
8282 – Reestruturação e expansão das universidades	999.724,81

2272 – Gestão e administração do programa - Nacional	18.500,00
8530 – Apoio a implementação de políticas sociais - Nacional	40.000,00
8429 – Formação inicial e continuada à distância - SP	524.444,44
20ER – Rede nacional de informação para inclusão - Nacional	1.476.642,60
Total	5.224.044,73

Além desse Relatório nº 01/2012, a Unidade de Auditoria Interna também apresentou à equipe de auditoria uma versão, até então preliminar, do Relatório nº 02/2012.

No orçamento da UFSCar não houve destinação de recursos para o Programa de Aceleração do Crescimento, a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Portanto, não houve trabalhos de auditoria interna relacionados ao acompanhamento de tais ações.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/03, de 09/10/2012, item 1.1, “a”, a Unidade foi instada a justificar a elaboração, até aquela data, de um único relatório de auditoria interna em 2012. Em resposta, por meio do Ofício nº 27/2012 – AudIn/UFSCar, de 18/10/2012, a Unidade apresentou a seguinte justificativa:

“Informamos que nem todas as ações previstas no PAINT e executadas pela AudIn resultam em ‘Relatório de Auditoria’, tais como:

- Elaboração do RAI 2011 (mês de janeiro); e

- Formalização da Prestação de Contas (mês de fevereiro e março), incluindo verificação do cumprimento das formalidade exigidas na elaboração da Prestação de Contas, coleta de dados para compor o quadro ‘Estrutura dos Controles Interno’, e a consolidação das informações sobre o cumprimento das ‘recomendações da OCI’ cumpridas e pendentes do TCU e CGU, e das informações sobre recomendação da Unidade de Auditoria Interna atendida no exercício, cumpridas ou pendentes.

RAI 01/2012 - A ação ‘Gestão de Contratos Administrativos’ foi iniciada após a conclusão dos trabalhos acima mencionados lembrando que a Unidade neste período contava apenas com um servidor. O planejamento de 98 horas foi insuficiente sendo necessário estender as atividades em decorrência das especificidades contidas nos processos de contratação dos serviços terceirizados, da Fundação de Apoio e das Obras, ressaltando que buscamos atingir no trabalho obter a materialidade, relevância e criticidade no trabalho. Registramos também que houve um comprometimento no período 11/06 a 28/08 com uma greve deflagrada pelos servidores das Universidades.

Nos meses de janeiro e julho ocorreram o períodos de férias da servidora e no mês de abril houve a participação no curso de capacitação semipresencial.

Encontra-se em fase final a auditoria sobre as áreas de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços (valor R\$ 9.703,420,29), Gestão Financeira (valor R\$ 9.703,420,29) e Gestão de Orçamento (valor R\$ 12.014.426,81), contemplando 3 ações do PAINT. Na primeira semana de outubro foi concluído o Relatório Preliminar RAI 02/2012 (apresentado na SA 02/2012 para esta equipe de trabalho).

Descrições das Ações contempladas no RAI 02/2012- Preliminar:

2.1. Análise da Execução - Comprovar se as despesas foram classificadas e executadas de acordo com a finalidade das aquisições;

3.1. Pagamentos de Fornecedores e retenções - Comprovar se as despesas foram classificadas e executadas de acordo com a finalidade das aquisições;

4.1. Processos Licitatórios - Verificar a legalidade e formalidade do certame, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios."

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/01, de 03/10/2012, item 1.4, a Unidade foi instada a preencher uma tabela com informações relativas aos trabalhos de auditoria interna, inclusive o estágio de implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

Por meio do Ofício nº 25/2012 – AudIn/UFSCar, de 08/10/2012, a Unidade informou que *"a coluna 'estágio de implementação' não foi preenchida devido ao relatório RAI 01/2012-AudIn ter sido encerrado em 06/08/2012 e a AudIn ainda não realizou o acompanhamento da recomendação"*.

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/03, de 09/10/2012, item 1.1, "b", requereu-se justificar o não acompanhamento, pela Unidade de Auditoria Interna, das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2012.

Em resposta, por meio do Ofício nº 27/2012 – AudIn/UFSCar, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto ao acompanhamento, o mesmo foi encerrado dentro de um período de greve das Universidades Federais que impactaram em atrasos nas atividades. O relatório depois de concluído foi encaminhado ao reitor em 06/08/2012 e seus desdobramentos (análise e encaminhamento às áreas auditadas) tramitaram na greve, período em que as atividades ficaram fortemente comprometidas. Até encerramento do exercício realizaremos um acompanhamento das implementações.

Registramos que na auditoria que executamos na gestão financeira, que está na fase de manifestação do auditado sobre o relatório preliminar, identificamos a adoção de rotinas implementadas nos Processos da Fundação de Apoio."

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/01, item 1.6, a Unidade foi instada a informar a rotina para acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU. Em resposta, por meio do Ofício nº 25/2012 – AudIn/UFSCar, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

"Nos anos anteriores a AudIn adotou a sistemática de verificar as recomendações da CGU e do TCU em conjunto com outras ações de auditorias relacionadas a mesma área. Porém neste ano, com a greve dos servidores das Universidades Federais, não houve possibilidade do cumprimento deste acompanhamento, todavia ainda pretendemos realizar o acompanhamento até o final do exercício".

Observa-se que o acompanhamento, pela Unidade de Auditoria Interna, das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2012 e das recomendações da CGU e do TCU foi prejudicado no período de greve, mas a Unidade comprometeu-se a efetuar tal acompanhamento até o final do exercício.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/01, item 1.10, a Unidade foi instada a relatar o procedimento adotado para arquivamento dos papéis de trabalho, no que diz respeito à integridade física dos papéis de trabalho e ao acesso aos mesmos quando necessário. Em resposta, mediante o Ofício nº 25/2012 – AudIn/UFSCar, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

"Os papéis de trabalho são arquivados em 2 pastas com cores diferentes:

- 1ª Pasta: Principal (cor branca) – Contém o Plano de Auditoria, os ofícios de abertura dos

trabalhos, as solicitações de auditoria, as respostas das solicitações de auditoria, o relatório preliminar, o relatório final e o anexo I (que vincula o relatório aos papéis de trabalho e achados de auditoria arquivados na pasta complementar), todas as folhas são devidamente numeradas.

- 2ª Pasta: Complementar (cor bege): é vinculada à pasta principal das ações do PAINTE, onde constam os 'check lists', as cópias documentais, planilhas da elaboração das amostras, consultas dos sistemas como o SIAFI, SIAPE e os "achados de auditoria" devidamente numerados. Cada pasta contém no máximo 200 folhas. Ambas são arquivadas na unidade AudIn durante o período de acompanhamento das recomendações e arquivadas na própria Unidade de Auditoria Interna por um período de 5 anos."

1.1.1.2 INFORMAÇÃO 002

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/01, de 03/10/2012, item 1.7, requereu-se relacionar as denúncias eventualmente recebidas pela Unidade de Auditoria Interna, no exercício de 2012, informando em quais houve apuração por essa Unidade.

Em resposta, mediante o Ofício nº 25/2012 – AudIn/UFSCar, de 08/10/2012, a Unidade informou o seguinte:

"Houve denúncia sobre descumprimento do regime de dedicação exclusiva e foi repassado através do documento Ofício 08/2012 – AudIn ao reitor. A AudIn não recebeu a solicitação para apuração da Reitoria."

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 2012.11388/03, de 09/10/2012, item 1.2, requereu-se descrever as providências tomadas pela Universidade, inclusive pela Unidade de Auditoria Interna, bem como a situação atual, referentes à apuração da mencionada denúncia.

Em resposta, por meio do Ofício nº 27/2012 – AudIn/UFSCar, de 18/10/2012, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

"Manifestação da Auditoria Interna:

A AudIn recebeu a denúncia sobre provável descumprimento de Regime de Dedicação Exclusiva da servidora [C.B.A.P.], lotada no Departamento de Medicina, por meio eletrônico.

O referido 'e-mail' nos foi enviado no dia 9 de fevereiro deste ano, após tomar conhecimento sobre o que estava ocorrendo a AudIn tomou as providências cabíveis, fez pesquisas via 'internet', realizou ligações para comprovar se as informações tinham procedência, e após juntar o material conseguido o encaminhamos, junto ao Ofício nº 008/2012 – AudIn, para a Reitoria para providências internas cabíveis, sendo os anexos:

- Pesquisa no conselho regional de Medicina no Estado de São Paulo (Fonte: 'internet'),
- Resultado da pesquisa (Fonte: 'internet') – Guia Médico UNIMED São Carlos SP
- Reportagem de parto humanizado (Fonte: Jornal 1ª. Página B5 de 12/09/2012).

A AudIn tomou todas as providências que lhe que cabia, conforme o seu regimento (Resolução ConsUni nº 664, de 11 de dezembro de 2009), informando ao Reitor o fato ocorrido, juntamente com o material preliminar para respaldar a decisão do Dirigente Máximo para promover a forma de apuração cabível, conforme estabelece o art. 143 e 144 da Lei 8112/90.

Manifestação da Reitoria:

Em 8/02/2012, por meio de correio eletrônico, a Reitoria recebeu representação do Dr. Ariel Fucci Wady, com denúncia de quebra do regime de dedicação exclusiva pela Profa. Dra. [C.B.A.P.], lotada no Departamento de Medicina da UFSCar. A representação também foi enviada para a Unidade de Auditoria Interna da UFSCar, que a encaminhou, por meio do OF. 008/2012-

AudIn, datado de 13/02/2012, para conhecimento e providências cabíveis da Reitoria.

Em 17/02/2012, a Reitoria convocou a interessada para audiência, com o objetivo de dar-lhe ciência da representação, ocasião em que a mesma esclareceu que suas atividades de atendimento a gestantes no Município de São Carlos enquadram-se no âmbito do projeto de extensão 'Grupo de Apoio ao Parto Natural', do 'Programa de Apoio ao Parto Saudável', ambos devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade.

Em correspondência datada de 11/04/2012, a interessada formalizou os referidos esclarecimentos, inclusive anexando documentação comprobatória da atividade de extensão. Após essa formalização, a Reitoria enviou ao denunciante o Ofício GR nº 1400/12, de 23/04/2012 com as devidas informações.

Posteriormente, em 22/06/2012, também por intermédio de correio eletrônico, o denunciante fez uma nova manifestação, e a Reitoria reuniu os documentos e em 18/10/2012, abriu o processo nº 23112.002977/2012-41 'para apuração da representação de denúncia contra docente da UFSCar quanto ao exercício irregular da profissão' (cópia anexa)."

Observa-se que, em relação à única denúncia recebida pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2012, foi aberto, em 18/10/2012, o Processo nº 23112.002977/2012-41 com vistas à apuração da denúncia.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO 003

Atendimento apenas parcial de recomendações da CGU

Na análise do PAINT de 2012 a CGU fez à UFSCAR as seguintes considerações

"1. Recomendamos à Universidade Federal de São Carlos que envide esforços para que se viabilize a formação de uma equipe de Auditoria Interna, necessária e suficiente para atendimento das atividades inerentes ao setor.

2. Recomendamos a Auditoria Interna da UFSCar que proceda a alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2012, no sentido de:

a) complementar a avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, quanto a sua relevância em relação à entidade;

(b) incluir e/ou especificar as ações de auditoria voltadas para avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade gestora;

c) adequar a previsão de horas para execução do PAINT".

No que diz respeito à recomendação 01 – Formação de Equipe de Auditoria – pelo que pudemos apurar houve um atendimento apenas parcial de tal recomendação. Se antes a "Equipe" era constituída apenas por uma servidora e uma estagiária, a partir do meio do ano mais um servidor passou a integrá-la. Todavia, ainda assim tal acréscimo não é suficiente para fazer face volume de serviço que demanda o setor, o qual ainda funciona de maneira precária, tendo que "escolher", dentre as diversas ações desenvolvidas, quais auditar. E muito embora tente elaborar um plano com base em critérios objetivos faz-se necessário deixar de fora ações e/ou atividades críticas no que diz respeito ao funcionamento e aplicação de recursos pela Universidade. Por exemplo, a parte de

acompanhamento de obras e licitações não tem tido o acompanhamento devido, quer seja pelo número insuficiente de servidores quer pela falta de expertise dos componentes da equipe.

Pelo que pudemos apurar a Reitoria da Unidade tem solicitado ao Ministério do Planejamento a criação de 4 vagas para esse setor. Porém este até o presente não teve seu pleito atendido.

No tocante àquelas relativas ao item 2 não houve qualquer alteração.

CAUSA:

Insuficiência do quadro de pessoal.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Relativamente à Recomendação 02, através do Ofício GR nº. 1541/12 foi-nos apresentado a seguinte justificativa:

a) “segue PAINT complementado com as informações solicitadas. O PAINT 2013 contemplará as informações que faltaram em 2012”;

b) *“Nosso objetivo é a cada ano que passa aprimorar nosso trabalho, no PAINT 2013, em elaboração, atenderá as recomendações da CGU, pois esta ação é eficaz em realização conjunta com as atividades de Prestação de Contas da UFSCar, que ocorre no início de cada exercício. No ano de 2012 realizamos a análise da execução das metas físicas e financeiras somente no âmbito da veracidade das informações disponibilizadas pelo SIMEC e não emitimos recomendações/avaliações sobre os resultados apresentados que compõe o Relatório de Gestão - UFSCar 2011.”*

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Não obstante o esforço da AudIn em atender às recomendações fica evidente a incapacidade do setor em atender às necessidades mínimas do seu Plano de Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO: 001

Reiteramos a necessidade de a Unidade observar o que foi estabelecido nos relatórios anteriores deste Órgão, ou seja:

1. Recomendamos à Universidade Federal de São Carlos que envide esforços para que se viabilize a formação de uma equipe de Auditoria Interna, necessária e suficiente para atendimento das atividades inerentes ao setor.

2. Recomendamos a Auditoria Interna da UFSCar que proceda a alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2012, no sentido de:

a) complementar a avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, quanto a sua relevância em relação à entidade;

(b) incluir e/ou especificar as ações de auditoria voltadas para avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade gestora;

c) adequar a previsão de horas para execução do PAINT”.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO 004

Execução apenas parcial do PAINT 2012.

Através da SF 11388/03 questionamos a UFSCar ao porquê da não execução ou execução apenas parcial do seu PAINT, visto que os prazos neste estabelecidos já se encontravam expirados. Notadamente os itens relacionados abaixo:

Ação	Objetivos	Cronograma
Atuação do TCU	Acompanhar atendimento aos acórdãos e diligências, bem como às auditorias especiais	01.06 a 31.10
Atuação da CGU	Acompanhar o atendimento do plano de providências	01.06 a 31.10
Atuação da AUDIR/SRH/MOG	Acompanhar atendimento das situações na auditoria de acompanhamento e fazer ponte com as unidades internas	02.04 a 30.04
Divulgação da Audin	Cursos ministrado pela CGU na UFSCAR	02.04 a 27.04
Capacitação e Participação em eventos	Capacitação de servidores	01.05 a 29.06
Análise da Execução	Verificar execução de despesas de acordo com as normas vigentes	01.06 a 29.06
Pagamentos de Fornecedores	Verificar Legalidade dos pagamentos	03.09 a 21.10
Processos Licitatórios	Verificar elaboração, formalização e legalidade	01.08 a 31.10
Convênios e Despesas	Verificar Legalidade, execução e prestação de contas	02.04 a 31.05
Contratos Administrat.	Verificar Legalidade e execução.	01.02 a 30.03
Gastos com Folha de Pessoal	Verificar Legalidade, avaliar admissões e demissões Bem como outros aspectos de gastos com pessoal	02.05 a 29.06

CAUSA:

Insuficiência de pessoal.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Através do Ofício GR nº. 1541/12 esta apresentou as seguintes justificativas:

EXECUÇÃO PARCIAL:**1.1 Atuação TCU**

- Acompanhamento das Recomendações/ Determinações TCU – escopo: Acompanhar o

atendimento das determinações do TCU

- Acompanhamento e assistência à Equipe de Auditoria TCU – Escopo: Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria

Justificativa: Em 2012 não houve auditorias do TCU, mas recebemos um Acórdão, nº 5092/2012-TCU – 2ª Câmara, referente à Prestação de Contas do exercício 2010 no qual houve por parte da UFSCar um encaminhamento de Recurso de Reconsideração em relação aos itens 1.6.1 e 1.6.1.1. *Até encerramento do exercício realizaremos um acompanhamento das implementações.*

1.2 Atuação CGU -

- Acompanhamento das Recomendações/ Determinações CGU – Escopo: Acompanhar o atendimento das orientações, recomendações e Plano de Providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis.

- Acompanhamento e assistência à Equipe de Auditoria CGU – Escopo: Acompanhamento e assistência à Equipe de Auditoria CGU

Justificativa: Não houve auditorias do CGU. Realizamos o acompanhamento da Nota Técnica 1220/2012, RA 201108959, cuja resposta seguiu via correio em 5/10 onde se verifica que a Unidade cumprindo o propósito, porém o prazo de execução é superior ao exercício de 2012. Foi implementado o programa de TI, o Feng Office, para agendamento e monitoramento das ações de acompanhamento das Recomendações/ Determinações da CGU pelas áreas da UFSCar envolvidas, tendo como piloto a ProGPe, porém, o trabalho ficou prejudicado pela greve acima mencionada. Em 2013 efetuaremos ações para verificar a eficácia e sua possível implantação em todas as áreas da UFSCar.

Até encerramento do exercício faremos uma visita em loco para verificação dos documentos apresentados.

1.3 – Atuação da AudIn –

-Acompanhamento das Recomendações AudIn – 100% das solicitações de auditoria, orientações, recomendações.

- PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – Escopo: Elaboração do PAINT 2013 de acordo com as normas vigentes

Justificativa: Quantas as recomendações do ano anterior resultaram em ações de auditoria dentro do PAINT 2012 que estão em andamento. Já o acompanhamento do Relatório de 2012, o mesmo foi encerrado dentro de um período de greve das Universidades Federais que impactaram em atrasos nas atividades (vide item 1.1, b).

Até encerramento do exercício realizaremos um acompanhamento das implementações.

1.6– Divulgação da AudIn – Escopo: Curso ministrado pela CGU da UFSCar sobre controle interno, licitações e contratos e ética pública.

Justificativa: em decorrência das atividades da CGU para implementação da Lei de Acesso a Informação, o curso: Programa de Orientação E Capacitação Dos Gestores Públicos Federais – do Programa Capacita, solicitado pela AudIn/UFSCar foi suspenso. Outra ação foi realizada implementação na página da AudIn no sítio da UFSCar, inclusive para divulgação das informações contempladas na Lei de Acesso à Informação.



1.4 -Capacitação e participação em eventos: Escopo: Participação no Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Vinculadas ao MEC – Fonai MEC ou cursos de Capacitação em áreas de atuação selecionadas no PAINT

Justificativa: A participação no curso Controle e Auditoria Interna, semipresencial ministrado pela CGU nos meses de março a abril.

Está previsto a participação no Fórum Nacional dos Auditores em novembro deste ano e no mesmo período um curso sobre Folhas de Pagamento para o servidor recentemente alocado na AudIn.

2.1. Análise da Execução: Escopo: Comprovar se as despesas foram classificadas e executadas de acordo com a finalidade das aquisições.

Justificativa: Encontra-se na fase de relatório preliminar aguardando manifestação dos Auditados o RAI 02/2012 disponibilizado para a Equipe de Auditoria CGU/SP.

3.1 - Pagamentos de fornecedores e retenções previstas em Lei – Escopo: Analisar se os pagamentos e as retenções dos tributos estão ocorrendo conforme estabelece a legislação e se acontece de forma tempestiva.

Justificativa: Encontra-se na fase de relatório preliminar aguardando manifestação dos Auditados no RAI 02/2012 disponibilizado para a Equipe de Auditoria CGU/SP.

4.1. Processos Licitatórios – Escopo: Verificar a legalidade e formalidades do certame, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios.

Justificativa: Encontra-se na fase de relatório preliminar aguardando manifestação dos Auditados no RAI 02/2012 disponibilizado para a Equipe de Auditoria CGU/SP.

6.1. Bens Imóveis – Escopo: Acompanhar a atualização dos valores no SIAFI e avaliar a criação de controles para esta realização sistemática dos lançamentos no SIAFI e SPIUNET

Justificativa: No mês de setembro a AudIn recebeu a Nota Técnica 1220/2012 da CGU sobre o Relatório 08959 participando de reuniões sobre a atualização das informações de SPIU e do inventário de bens imóveis, recebendo o cronograma de trabalhos de uma equipe constituída pelos Departamentos através da Portaria Gr1475/2011/2012, de 28/09/2012, e cronograma de execução.

7.1. Assessoramentos e Orientações Escopo: Assessoramento à administração em reuniões e emissão de orientações e pareceres.

Justificativas: A participação da Auditoria Interna nas reuniões acontece de janeiro a dezembro. Seguem em anexo alguns agendamentos.

INEXECUÇÃO:

1.5. Atuação da AUDIR/SRH/MPOG – Escopo: 1.5. Atuação da AUDIR/SRH/MPOG

Escopo: Acompanhamento das Recomendações/Determinações da AUDIR/SRH/MPOG

Justificativa: Com relação à determinação da AUDIR OF. 469/10 AUDIR/SRH/MP, Relatório 29/2010, a AudIn em 19 de janeiro de 2012 solicitou confirmação da informação de que o prazo de cumprimento havia sido temporariamente suspenso, esta informação nos foi passada por contato telefônico com a AUDIR e reiterada em 27/01/2012, cuja manifestação de retorno não foi recebida até o momento.

Em 24 de fevereiro de 2012, a UFSCar encaminhou uma contestação à AUDIR sobre divergências de entendimentos nos casos das GADF incorporadas em 1992 “no qual a Administração Pública estaria impossibilitada de rever e anular seus próprios atos, em razão da convalidação tácita. O Direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis

para os destinatários decaia em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má fé." (Art. 54, Lei 9784/99). Portanto caso venha a receber nova demanda da AUDIR/SRH/MP a AudIn/UFSCar a incluirá no PAINT ou a realizará dentro de sua reserva técnica.

6.2. Bens Móveis – Escopo: Verificar se a depreciação dos bens móveis está sendo lançada sistematicamente no SIAFI e extrair uma amostra de 10% do valor das contas previstas para incidência de depreciação

Justificativa: Não haverá tempo hábil para executar esta ação em 2012. Ela será transferida para o PAINT 2013 para que os trabalhos contemple a materialidade necessária. Na fase de Prestação de Contas da UFSCar haverá atuação da AudIn que irá verificar se a depreciação dos bens móveis está sendo lançada sistematicamente no SIAFI conforme estabelecido.

AÇÕES PLANEJADAS PARA NOVEMBRO E DEZEMBRO

4.2. Convênios de Despesas – Escopo: Analisar como se processa o acompanhamento dos convênios pela FUFSCar e verificar os documentos que compõem a prestação de contas

Justificativa: Foi reprogramado para novembro. Inicialmente nosso objetivo era participar de curso na área de gestão de convênios promovido especificamente para os órgãos federais com o foco voltado para o conveniente, legislação e prestação de contas, o que não aconteceu até o momento. Porém realizamos pesquisas, elaboramos Check List para realizá-lo. Nos meses de outubro e novembro participaremos de um Curso de Capacitação, no módulo EAD, promovido pela ENAP sobre Convênios.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Pela resposta da própria AudIn fica evidente a necessidade de uma adequação do Quadro de Pessoal do Departamento visto que mesmo não contemplando todas as atividades necessárias para um bom acompanhamento da execução orçamentária pela Unidade, ainda assim esta não tem sido capaz de executar tempestivamente o que foi seu PAINT 2012.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos à UFSCAR que evidencie esforços para cumprir até o final do exercício aquilo que foi estabelecido no seu PAINT relativo a 2012.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados nos itens:

São Paulo/SP, 21/12/2012.

NOME
JOSE LUCIO PINHEIRO DE SOUSA
LUIS EDUARDO TORTELLA BAIÃO

CARGO
AFC
AFC

ASSINATURA



MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

UJ Responsável : FUFSCAR

1. Relatório de Fiscalização nº: 201211388

1.a. Nº da Constatação: 1.1.1.3 (003)

1.b. Recomendação:

Reiteramos a necessidade de a Unidade observar o que foi estabelecido nos relatórios anteriores deste Órgão, ou seja:

1. Recomendamos à Universidade Federal de São Carlos que envide esforços para que se viabilize a formação de uma equipe de Auditoria Interna, necessária e suficiente para atendimento das atividades inerentes ao setor.

2. Recomendamos à Auditoria Interna da UFSCar que proceda a alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2012, no sentido de:

a) complementar a avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, quanto a sua relevância em relação à entidade;

b) incluir e/ou especificar as ações de auditoria voltadas para avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade gestora;

c) adequar a previsão de horas para execução do PAINT.

1.1 Providências a serem Implementadas: _____

1.2. Prazo de Atendimento: ____ / ____ / ____

2. Relatório de Fiscalização nº: 201211388

2.a. Nº da Constatação: 1.1.1.4 (004)

2.b. Recomendação: Recomendamos à UFSCAR que envide esforços para cumprir até o final do exercício aquilo que foi estabelecido no seu PAINT relativo a 2012.

2.1 Providências a serem Implementadas: _____

2.2. Prazo de Atendimento: ____ / ____ / ____

Dirigente Máximo da UJ responsável

Nome:

Cargo: